



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



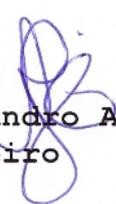
**ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

FLS. 151  
Assinatura

Processo Licitatório: 010/2014  
Pregão Presencial 008/2014  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet.

Tendo em vista mapa comparativo de preços propostos e observância dos preços praticados no mercado e atendidos as especificações do Anexo III do edital, constantes destes autos e presentes às condições pré-fixadas pela lei 8.666/93, no seu art. 48, consoante ata anexa a este processo e, ainda nos termos da ata que compõe estes autos, adjudico o objeto da presente licitação as empresas: **MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA ME**, para os itens 01,02 e 05 e **MARIA BETÂNIA DE ANDRADE LIMA - ME**, para os itens 03 e 04.

Bezerros, 28 de fevereiro de 2014.

  
Alexandro Antônio da Silva  
Pregoeiro

ATA DE ABERTURA DA SEGUNDA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014. NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 28(vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 12 horas e quinze minutos, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída por ato do Prefeito através das Portarias nº 365/2013 e 368/2013, para proceder ao julgamento da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet. Aberta a sessão Compareceram as empresas: 1- MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA ME CNPJ: 01.353.965/0001-20, devidamente representada pela Sra. Maria do Socorro Nunes da Silva, portadora da cédula de identidade nº 1.238.417 SSP/PE; 2- MARIA BETÂNIA DE ANDRADE LIMA - ME CNPJ 07.779.045/0001-17 devidamente representada pela Sra. Maria Betânia de Andrade Lima, portadora da cédula de identidade nº 4.583.870 SDS/PE. A sessão havia sido suspensa, com base no art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, haja vista que ambas as empresas haviam sido inabilitadas, para que as mesmas apresentassem sua documentação regularizada. Ambas as empresas regularizaram suas pendências, narradas na ata anterior. Agora habilitadas, o pregoeiro abre nova rodada de lances e a mesma procedeu da forma abaixo:

ITEM 01		
EMPRESA	MARIA DO SOCORRO	MARIA BETÂNIA
Proposta inicial (R\$)	4,30	R\$ 6,00
Lance 01 (R\$)	S/L	S/L

Após tentativas de negociação frustradas, a empresa MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA ME foi declarada vencedora do item. O Pregoeiro deu continuidade à rodada de lances e a mesma procedeu da forma abaixo:

ITEM 02		
EMPRESA	MARIA DO SOCORRO	MARIA BETÂNIA
Proposta inicial (R\$)	8,53	10,00
Lance 01 (R\$)	S/L	S/L

Após tentativas de negociação frustradas, a empresa MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA ME foi declarada vencedora do item. O Pregoeiro deu continuidade à rodada de lances e a mesma procedeu da forma abaixo:

ITEM 03		
EMPRESA	MARIA DO SOCORRO	MARIA BETÂNIA
Proposta inicial (R\$)	9,49	12,00
Lance 01 (R\$)	S/L	9,00

Após negociação, a empresa MARIA BETÂNIA DE ANDRADE LIMA - ME foi declarada vencedora do item. Foi dada continuidade à rodada de lances e a mesma procedeu da forma abaixo:

ITEM 04		
EMPRESA	MARIA DO SOCORRO	MARIA BETÂNIA
Proposta inicial (R\$)	9,49	12,00
Lance 01 (R\$)	S/L	9,00

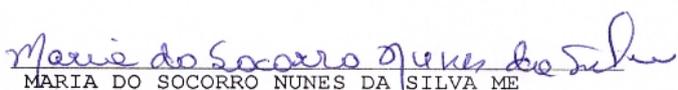
Após, a empresa MARIA BETÂNIA DE ANDRADE LIMA - ME foi declarada vencedora do item. O Pregoeiro deu continuidade à rodada de lances e a mesma procedeu da forma abaixo:

ITEM 05		
---------	--	--

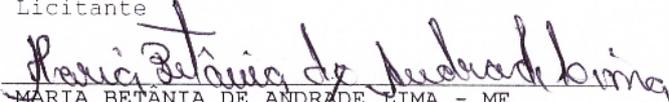
EMPRESA	MARIA DO SOCORRO	MARIA BETÂNIA
Proposta inicial (R\$)	13,80	18,00
Lance 01 (R\$)	S/L	S/L

Após tentativas de negociação frustradas, a empresa **MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA ME** foi declarada vencedora do item. Nenhum licitante manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata que vai ao final assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes. Bezerros, 28 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA ME  
Licitante

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE FREITAS DA SILVA  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
MARIA BETÂNIA DE ANDRADE LIMA - ME  
Licitante

  
\_\_\_\_\_  
MARIÁ DE EDJANE DA SILVA  
Equipe de Apoio

**CONTRATO Nº057/2014**

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E DESPORTES E SECRETARIA DE GOVERNO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA - ME CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA – ME**, CNPJ 01.353.965/0001-20 com sede na Rua Professora Carmecita Medeiros Garcia, Nº 20, São Sebastião, Bezerros - PE neste ato representado pela Sr.ª **MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.238.417 – SSP/PE e do CPF nº 772.652.464-20, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Esportes.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Esportes**  
**GABINETE DE SECRETARIO**

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – MÁXIMO ADMITIDO
01	Lanche: Salgado tamanho médio Fatia de bolo ou torta Copo de refrigerante ou outra sugestão do Buffet OBS: Lanche para capacitações, palestras, reuniões, jornadas profissionais.	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
02	Café. Cuscuz, macaxeira, ovos, pão, dois tipos de carne, café, suco e leite. • Carnaval	1.500	R\$ 8,53	R\$ 12.795,00
05	COOFF-BREAK – GABINETE DO PREFEITO Angu com galinha, lanches, salgados, caldinho, refrigerante, suco, coquetel, doces. • Carnaval	800	R\$ 13,80	R\$ 11.040,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 28.135,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## PROCURADORIA JURÍDICA



FLS 160  
R\$ 28.135,00  
Assinatura

VALOR TOTAL DO CONTRATO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de R\$ 28.135,00 (Vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Esportes  
GABINETE DE SECRETARIO

ORGÃO – 17	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES
UNIDADE – 17001	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO – 04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – 416	GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE – 2.37	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO E SUAS UNIDADES
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2014.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

MSU/Bezerros



BEZERROS

CONSTITUÍDO EM 1962

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## PROCURADORIA JURÍDICA



A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem

FLS 161  
18  
Assinatura

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

MSMS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS PROCURADORIA JURÍDICA



O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PLS 1608  
Assinatura

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 008/2014 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se à a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes

Bezerros, 06 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS  
CNPJ: 10.091.510/0001-75  
CONTRATANTE

Maria do Socorro Nunes da Silva  
MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA - ME  
CNPJ: 01.353.965/0001-20  
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: 749.006.334-53

CPF: 05314934-54

MSH Silva

CONTRATO Nº 058/2014

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E DESPORTES E SECRETARIA DE GOVERNO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA MARIA BETÂNIA DE ANDRADE LIMA - ME CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa MARIA BETÂNIA DE ANDRADE LIMA - ME, CNPJ 07.779.045/0001-17 com sede na Avenida Professor Amaral, N° 151, São Sebastião, Bezerros - PE neste ato representado pela Sr.ª MARIA BETÂNIA DE ANDRADE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.583.870 – SSP/PE e do CPF nº 880.296.704-00, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo (Gabinete do Prefeito)

**LOTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – MÁXIMO ADMITIDO
03	Almoço: Arroz, feijão, macarrão, purê, salada, dois tipos de carne e refrigerante. • Carnaval • Semana Santa São João	6.000	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
04	Jantar: Arroz, feijão, macarrão, purê, salada, dois tipos de carne e refrigerante. • Carnaval • Semana Santa São João	6.000	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 108.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 108.000,00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro  
Bezerros – PE, CEP 55660-00  
Fone: (81) 3728-6700

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## PROCURADORIA JURÍDICA

FLS 156



Assinatura

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
**Secretaria de Governo (Gabinete do Prefeito)**

ORGÃO – 11	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE – 11001	SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
FUNÇÃO – 04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA – 402	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
PROJETO/ATIVIDADE – 2.168	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CERIMONIAL DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2014.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro  
Bezerros – PE, CEP 55660-00  
Fone: (81) 3728-6700**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO APROVADO

FLS 157  
Assinatura  
unicef

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 008/2014 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se à a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro  
Bezerros – PE, CEP 55660-00  
Fone: (81) 3728-6700



Considerando em novo tempo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## PROCURADORIA JURÍDICA



§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 06 de março de 2014.

FLS 138

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS  
CNPJ: 10.091.510/0001-75  
CONTRATANTE

*Maria Betânia de Andrade Lima*

MARIA BETÂNIA DE ANDRADE LIMA - ME  
CNPJ: 07.779.045/0001-17  
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: 030.368674-45

CPF: 00531495434

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro  
Bezerros – PE, CEP 55660-00  
Fone: (81) 3728-6700

# EDITAL

**PROCESSO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 010/2014**  
**Nº. 008/2014**

## 1. INTRODUÇÃO

O Município de Bezerros através do Pregoeiro Alexsandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 365/2013 de 20 de dezembro de 2013, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 010/2014, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto está descrito no subitem 2.1 deste. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às 12:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2014, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, e-mail: [cpl.bezerros@hotmail.com](mailto:cpl.bezerros@hotmail.com).

## 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em **serviços de Buffet**, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Esportes e a Secretaria de Governo (Gabinete do Prefeito), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no **Anexo III** deste Edital.

2.2 O presente objeto está em conformidade com as solicitações contidas no ofício da Secretaria demandante. Tal ofício está anexo nos autos do presente Processo.

2.3 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de participação e eventual fornecimento do objeto deste Edital. Dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações, ficando cientes de que o Município de Bezerros aplicará as sanções previstas da Lei 8.666/93 com suas alterações.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

### SEC. TURISMO

17	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES
17001	GABINETE DO SECRETÁRIO
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
416	GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
2.37	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO E SUAS UNIDADES
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### SEC. GOVERNO

11	GABINETE DO PREFEITO
11001	SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
402	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
2.168	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CERIMONIAL DO MUNICÍPIO

3390.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

#### 4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão Nº. 008/2014, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, no horário das 8H as 12H, trazendo o interessado CD ou Pendrive. Não serão disponibilizadas cópias impressas.

#### 5. DO PREGOEIRO

5.1 Todo procedimento licitatório será de responsabilidade do Pregoeiro Alessandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 365/2013 de 20 de dezembro de 2013.

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto deste Pregão.

6.1.1 O licitante cujo objeto social, expresso no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 Não poderão concorrer:

6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3 As empresas que estiverem sob-regime de falência ou recuperação judicial;

6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

#### 7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à **Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira**.

7.1.5 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.6 Nesta modalidade (pregão presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.1.11 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir deles, acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

8.4 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, e para que possa gozar dos benefícios previstos no **capítulo V** da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento acrescentar declaração, conforme **Anexo II** desde edital.

8.6 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 8.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços (envelope 01).

**9. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

- 9.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, utilizando o modelo estabelecido no **anexo I** deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação).
- 9.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação, assinada pelo responsável legal da empresa (sócio), com firma reconhecida em cartório.
- 9.3 As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar, se houver, a restrição a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

**10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

10.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**PREGÃO Nº. 008/2014-SERVIÇOS DE BUFFET.**  
[Razão Social da Empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**PREGÃO Nº. 008/2014-SERVIÇOS DE BUFFET.**  
[Razão Social da Empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

- 10.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.
- 10.3 Caso não haja expediente no Edifício Sede da CPL, no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, o Pregoeiro designará nova data, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos, devendo esta alteração ser publicada mediante aviso.

**11. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com reconhecimento de firma, devidamente comprovado através das documentações pertinentes.
- 11.2 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:
- Razão social e CNPJ;
  - Número do Processo Licitatório e do Pregão;
  - Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer à mesma sequencia utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme **anexo III** do Edital;
  - Preço unitário e total, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;

- e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados na planilha;
- f) Indicação do produto, marca e o nome de fantasia, quando houver, a não especificação da marca dos itens industrializados, ofertados, resultará na inabilitação da proposta de preços;
- g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- h) Devem estar inclusos nos preços todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na ordem aqui apresentados: encadernados, enumerados, com índice e rubricados em todas as suas páginas pelo representante legal da empresa.

### 12.1.1 Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

12.1.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.1.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

### 12.1.1.2 Regularidade Fiscal:

12.1.2.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social;

12.1.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

12.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

12.1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante

12.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 12.1.1.3 Qualificação técnica

12.1.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura com firma reconhecida em cartório, possibilitando a

Página 5 de 17

- realização da diligência, acrescentar cópias de Notas Fiscais emitidas, que confira com o objeto licitado. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.
- 12.1.1.3.2 Certificado de inspeção sanitária expedido por órgão municipal, estadual ou federal da sede da licitante.
- 12.1.1.3.3 Certificado de inspeção sanitária expedido por órgão municipal e ou estadual/ federal da sede da licitante.
- 12.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**
- 12.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;
- 12.1.4.1.1 Declaração passada pelo Foro da sede do licitante indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição dos processos de falências e concordatas;
- 12.1.4.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.
- 12.1.4.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, com antecedência de até **dois dias úteis** da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente.
- 12.1.4.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 12.1.4.5 Todas as declarações devem ter firma reconhecida e será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do edital.

### 13. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

- 13.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 13.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.
- 13.3 O critério de julgamento será o de menor preço **POR ITEM**.
- 13.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- 13.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.
- 13.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:
- a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

- 13.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.
- 13.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 13.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 13.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 13.11 Após a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 13.13 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 13.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará a condição de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

- 14.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 14.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 14.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.
- 14.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

#### **15. DO PAGAMENTO**

- 15.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.
- 15.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal dos Bezerros, salvo orientação oficial em contrário.
- 15.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

15.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

15.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

15.6 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

15.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

16.1 A entrega dos materiais será de acordo com a solicitação da Secretaria demandante.

16.2 A entrega do serviço contratado será acompanhado e fiscalizado por servidores da administração municipal, especialmente designado pelo Secretário responsável.

#### **17. DAS PENALIDADES**

17.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

17.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 17.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

17.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

17.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

17.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 17.1, alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

17.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

18.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

18.3 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.4 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 16, § 1º do Decreto Municipal nº. 525/2006, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

18.5 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes. As respostas serão enviadas aos licitantes via fax, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

18.6 Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Frei Caneca, S/N, mediante apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral.

18.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

18.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Bezerros, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Bezerros, 31 de Janeiro de 2014.

**Alexsandro Antônio da Silva**  
**Pregoeiro**

ANEXO I  
EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2014  
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante)

REF. PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2014

**Senhor Pregoeiro,**

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, c/c o art. 17, do Decreto Municipal nº. 525/2006, a empresa \_\_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2014, cujo objeto é \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

ANEXO II  
EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/2014  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de  
**MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR**  
**Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta  
Comercial \_\_\_\_\_ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

**CARIMBO/CNPJ**  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

ANEXO III  
EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_/2014  
TERMO DE REFERÊNCIA

**01 – OBJETO:**

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em **serviços de Buffet**, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Esportes e a Secretaria de Governo (Gabinete do Prefeito), conforme as especificações seguintes:

**02 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é até o dia 31/12/2014, a contar da data de assinatura do contrato. O fornecimento será executado de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

**03 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE e VALOR MÁXIMO ADMITIDO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL – MÁXIMO ADMITIDO
01	Lanche: Salgado tamanho médio Fatia de bolo ou torta Copo de refrigerante ou outra sugestão do Buffet OBS: Lanche para capacitações, palestras, reuniões, jornadas profissionais.	1.000	4,50	4.500,00
02	Café: Cuscuz, macaxeira, ovos, pão, dois tipos de carne, café, suco e leite. • Carnaval	1500	10,00	15.000,00
03	Almoço: Arroz, feijão, macarrão, purê, salada, dois tipos de carne e refrigerante. • Carnaval • Semana Santa • São João	6.000	12,00	72.000,00
04	Jantar: Arroz, feijão, macarrão, purê, salada, dois tipos de carne e refrigerante. • Carnaval • Semana Santa • São João	6.000	12,00	72.000,00
05	COOFF-BREAK – GABINETE DO PREFEITO Angu com galinha, lanches, salgados, caldinho, refrigerante, suco, coquetel, doces. • Carnaval	800	14,00	11.200,00
			<b>TOTAL R\$</b>	<b>174.700,00</b>

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO R\$ 174.700,00 (Cento e Setenta e quatro mil e Setecentos Reais)**

**04 - LOCAL DE ENTREGA:** Na Secretaria demandante, no horário das 8H às 13H, conforme necessidade mediante ordem de fornecimento assinada pelo Secretário ou funcionário habilitado. Os serviços serão de entregas e de execução, devendo o licitante vencedor, fornecer se solicitado: Garçom e serviço de recepção.

**05- PRAZO DE ENTREGA:** Em até 03 (três) dias após recebimento de ordem de fornecimento emitida pelo Secretário ou funcionário habilitado.

**06 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

**06.1** – Provisoriamente para a verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

**06.2** – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado em até 02 (dois) dias já incluso o recebimento provisório.

**06.3** – O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 02 (dois) dias contados a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria demandante.

#### **07 – PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO**

**07.1**-O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

**07.2**- Não haverá reajustamento de preços.

#### **08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**08.1**- entregar o objeto licitado observando as especificações contidas no item 04, bem como prazo de entrega (item 05) e condições de entrega (item 06) deste Termo de Referência;

**08.2**- substituir, imediatamente, caso não aceite pela Secretaria demandante, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;

**08.3**- manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

**08.4**- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

**08.5**- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**08.06** – Os funcionários devem estar trajando fardamento e precisam ser bem qualificados para execução do contrato no atendimento ao público.



*Contribuindo com nosso tempo*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### **09- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 09.1 – A Contratante obrigará-se a efetuar o pagamento de acordo com o pactuado;
- 09.2 – Disponibilizar funcionário para recebimento e conferência dos Produtos ora licitado;

**ANEXO IV - MINUTA-CONTRATO**

**CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E DESPORTES E SECRETARIA DE GOVERNO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2014.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico Turismo e Esportes e Secretaria de Governo (Gabinete do Prefeito) conforme planilha abaixo descrita:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor deste contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO**

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;

- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº \_\_\_\_/2014 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS  
CNPJ: 10.091.510/0001-75  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)  
CNPJ:  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

FLS 154  
Assinatura

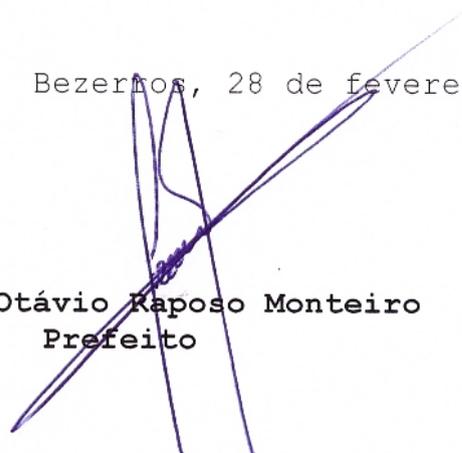
Processo Licitatório: 010/2014

Pregão Presencial 008/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - PE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas: **MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA ME** no valor global de R\$ 28.135,00 (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais) e **MARIA BETÂNIA DE ANDRADE LIMA - ME** no valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Bezerros, 28 de fevereiro de 2014.

  
Severino Otávio Raposo Monteiro  
Prefeito

FLS 163  
Assinatura  
Recife, 16 de agosto de 2014

SECRETARIA DE TURISMO DE PERNAMBUCO  
CNPJ Nº 08.113.327/0001-81

ERRATA

CT 011/2013; Cda: T BARRETO CONSTRUÇÕES LTDA. Onde se lê: Segundo Termo Aditivo referente à prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses e replanejamento com acréscimo e supressão no montante de R\$ 120.700,67 (cento e vinte mil setecentos reais e sessenta e sete centavos) correspondente a 14,42% (quatorze vírgula quarenta e dois por cento) da do contrato (leia-se: Segundo Termo Aditivo referente à prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses.

HAMILTON BARROS FALCÃO  
Superintendente de Planejamento e Gestão

Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 085/2014. Contratado: VALDIR SOARES GOMES CPF Nº 829.495.854-68. Valor do contrato: R\$ 800,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 086/2014. Contratado: COSMO PAULO DA SILVA, CPF Nº 000.323.864-43. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 087/2014. CONTRATO Nº 087/2014. Contratado: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 034.971.118-84. Valor do contrato: R\$ 800,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 088/2014. Contratado: ANDRESSON FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 099.817.254-90. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 090/2014. Contratado: MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 471.700.854-93. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data de assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 091/2014. Contratado: JOSÉ WALTER LINS, CPF Nº 949.467.874-53. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 092/2014. Contratado: JOSÉ IVON DA SILVA, CPF Nº 031.213.764-89. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 093/2014. Contratado: ELIAS FERNANDES DE ARRUDA, CPF Nº 504.437.394-04. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 094/2014. Contratado: SILVIO DOS SANTOS FALCÃO, CPF Nº 599.715.824-49. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 095/2014. Contratado: MEGA MÍDIA LTDA-ME, CNPJ 07.022.1510001-90. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 096/2014. Contratado: REJANE MARIA DE LIMA SILVA, CNPJ 15.364.857/0001-68. Valor do contrato: R\$ 4.800,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 097/2014. Contratado: JOSÉ AUDENIR ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 027.857.434-80. Valor do contrato: R\$ 1.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 098/2014. Contratado: LUIZ CARLOS DAS NEVES FERREIRA, CPF Nº 508.229.054-49. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 099/2014. Contratado: ALESSANDRO DE OLIVEIRA LIMA, CPF Nº 048.544.504-28. Valor do contrato: R\$ 1.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 100/2014. Contratado: REJANE MARIA DE LIMA SILVA, CNPJ 15.364.857/0001-68. Valor do contrato: R\$ 19.200,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 101/2014. Contratado: CRISTIANE FÉLIX DA SILVA PEREIRA, CPF Nº 068.815.634-77. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 102/2014. Contratado: ROBSON ROGERIO FLORENCIO DA SILVA, CPF Nº 030.275.904-21. Valor do contrato: R\$ 10.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 103/2014. Contratado: IVANILDO FELIPE DE QUEIROZ, CPF Nº 577.393.314-49. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 104/2014. Contratado: JOSÉ LUIZ DA SILVA, CPF Nº 050.480.164-80. Valor do contrato: R\$ 10.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 108/2014. Contratado: JANILSON CORDEIRO DE FREITAS, CPF Nº 031.292.484-01. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 109/2014. Contratado: MARCOS ANDRÉ LIMA DE MELO E BRITO, CPF Nº 084.209.424-56. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 110/2014. Contratado: EDNALDO ALVES FERREIRA, CPF Nº 085.122.054-15. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 111/2014. Contratado: HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA, CPF Nº 062.424.184-01. Valor do contrato: R\$ 10.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. PREGÃO Nº 001/2014. Aquisição de brinquedo de brinquedo de criança. CONTRATO Nº 037/2014. Contratado: Reynaldo Gomes Bryner. CNPJ 07.990.094/0001-32. Valor do contrato: R\$ 53.000,00. Data assinatura: 07/02/2014. PREGÃO Nº 002/2014. Locação de tratores para o Programa Aração e Terra 2014. CONTRATO Nº 038/2014. Empresa contratada: Império Representação e Locação De Veículos Eireli - EPP. CNPJ 14.657.444/0001-09. Valor do contrato: R\$ 235.000,00. Data assinatura: 10/02/2014. PREGÃO Nº 003/2014. Locação de tratores para o Programa Aração e Terra 2014. CONTRATO Nº 038/2014. Empresa contratada: TA DA SILVA AGUAS ME, CNPJ 14.949.650/0001-92. Valor do contrato: R\$ 13.045,00. Data assinatura: 10/02/2014. CONTRATO Nº 047/2014. Empresa contratada: TA DA SILVA AGUAS ME, CNPJ 14.949.650/0001-92. Valor do contrato: R\$ 3.430,00. Data assinatura: 10/02/2014. PREGÃO Nº 005/2014. Locação de carros pipas. CONTRATO Nº 059/2014. Empresa contratada: Vila Nova Serviços de Construção Civil Ltda. CNPJ 08.987.537/0001-07. Valor do contrato: R\$ 468.800,00. Data assinatura: 12/03/2014. PREGÃO Nº 006/2014. Contratação de empresa para prestação de serviço de Segurança. CONTRATO Nº 034/2014. Empresa contratada: EXTRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME, CNPJ 12.131.138/0001-09. Valor do contrato: R\$ 285.679,25. Data da assinatura do contrato: 25/02/2014. PREGÃO Nº 007/2014. Contratação de empresa para Orientação de público e Apoio a Eventos. CONTRATO Nº 039/2014. Empresa contratada: GEORGINA ELAINE D AZEVEDO BORBA EVENTOS - ME, CNPJ 18.892.792/0001-11. Valor do contrato: R\$ 248.050,00. Data da assinatura do contrato: 21/02/2014. PREGÃO Nº 008/2014. Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet objetivando atender a Secretaria de Turismo e o Gabinete do Prefeito. CONTRATO Nº 097/2014. Empresa contratada: MARIANO SOCORRO NUNES DA SILVA, CNPJ 01.353.965/0001-20. Valor do contrato: R\$ 28.135,00. Data da assinatura do contrato: 06/03/2014. CONTRATO Nº 059/2014. Empresa contratada: MARIA BETHÂNIA DE ANDRADE LIMA - ME, CNPJ 07.779.045/0001-17. Valor do contrato: R\$ 108.000,00. Data da assinatura do contrato: 06/03/2014. PREGÃO 009/2014. Contratação de empresa para locação, instalação de sonorização e iluminação cênica para atender as festividades do município. CONTRATO Nº 045/2014. Empresa contratada: C.P. DE ALMEIDA EVENTOS E SERVIÇOS - ME, CNPJ 11.231.003/0001-52. Valor do contrato: R\$ 591.000,00. Data da assinatura do contrato: 24/02/2014. PREGÃO 010/2014. Contratação de empresa para locação de veículos objetivando o transporte de carnes. CONTRATO Nº 044/2014. Empresa contratada: H. NERI TORRES - ME, CNPJ 04.540.216/0001-09. Valor do contrato: R\$ 33.000,00. Data da assinatura do contrato: 24/02/2014. CONCORRÊNCIA Nº 013/2014. Contratação de empresa de Marketing e Comunicação para prestar serviços de Publicidade para a Prefeitura de Bezerros e suas secretarias. CONTRATO Nº 195/2014. Empresa contratada: CORRÊA & CORRÊA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 07.852.948/0001-25. Valor do contrato: R\$ 1.500.000,00. Data da assinatura do contrato: 28/07/2014. CONVITE 002/2014. Contratação de empresa para

organização e ornamentação de ruas e avenidas da cidade para o Carnaval 2014. CONTRATO Nº 048/2014. Empresa contratada: CLOOTERMAN VISUAL MARKETING LTDA-EPP, CNPJ 02.991.196/0001-59. Valor do contrato: R\$ 77.100,00. Data da assinatura do contrato: 27/02/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014. Contratação da empresa W. Klaus Pires Barros Produções e Eventos Eireli, para apresentação artística cultural da Banda Luara. CONTRATO Nº 103/2014. Empresa contratada: W. KLAUS PIREZ BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ 18.578.737/0001-51. Valor do contrato: R\$ 10.000,00. Data da assinatura do contrato: 28/02/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014. Contratação da empresa Ruy Araújo Produções LTDA, para apresentação artística cultural da banda Axé Retô. CONTRATO Nº 104/2014. Empresa contratada: RUY ARAUJO PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 19.738.738/0001-89. Valor do contrato: R\$ 12.000,00. Data da assinatura do contrato: 28/02/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014. Contratação da empresa E. M. Rodrigues Silva Bufo - ME, para apresentação da Orquestra Super Orca. CONTRATO Nº 106/2014. Empresa contratada: E. M. RODRIGUES - BUFE - ME, CNPJ 09.165.681/0001-75. Valor do contrato: R\$ 15.000,00. Data da assinatura do contrato: 28/02/2014. PREGÃO Nº 016/2014. Contratação de empresas para fornecimento de matéria de limpeza e utensílios. CONTRATO Nº 125/2014. Empresa contratada: GSE COMERCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 04.832.957/0001-55. Valor do contrato: R\$ 37.844,96. Data da assinatura do contrato: 30/04/2014. CONTRATO Nº 127/2014. Empresa contratada: P.S. BEZERRA DA SILVA BEZERRAS-ME, CNPJ 11.661.045/0001-23. Valor do contrato: R\$ 829,60. Data da assinatura do contrato: 30/04/2014. CONTRATO Nº 128/2014. Empresa contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 05.449.553/0001-40. Valor do contrato: R\$ 16.112,56. Data da assinatura do contrato: 30/04/2014. CONTRATO Nº 129/2014. Empresa contratada: GSE COMERCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 04.832.957/0001-55. Valor do contrato: R\$ 9.263,20. Data da assinatura do contrato: 30/04/2014. CONTRATO Nº 130/2014. Empresa contratada: JP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ 17.318.988/0001-34. Valor do contrato: R\$ 13.205,71. Data da assinatura do contrato: 30/04/2014. CONTRATO Nº 131/2014. Empresa contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 05.449.553/0001-40. Valor do contrato: R\$ 52.340,72. Data da assinatura do contrato: 30/04/2014. CONTRATO Nº 133/2014. Empresa contratada: JP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ 17.318.988/0001-34. Valor do contrato: R\$ 18.908,40. Data da assinatura do contrato: 30/04/2014. PREGÃO Nº 017/2014. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, e reposição de peças novas e originais para frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATO Nº 135/2014. Empresa contratada: PETRAL PEÇAS PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA-EPP, CNPJ 08.164.121/0001-80. Valor do contrato: R\$ 27.600,00. Data da assinatura do contrato: 28/04/2014. PREGÃO Nº 018/2014. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis. CONTRATO Nº 141/2014. Empresa contratada: ANDREA ANDRADE DA SILVA, ME, CNPJ 12.084.944/0001-73. Valor do contrato: R\$ 258.179,23. Data da assinatura do contrato: 12/05/2014. CONTRATO Nº 142/2014. Empresa contratada: ANDREA ANDRADE DA SILVA, ME, CNPJ 12.084.944/0001-73. Valor do contrato: R\$ 22.849,51. Data da assinatura do contrato: 12/05/2014. CONTRATO Nº 143/2014. Empresa contratada: P.S. BEZERRA DA SILVA, ME, CNPJ 11.661.045/0001-23. Valor do contrato: R\$ 398.240,91. Data da assinatura do contrato: 12/05/2014. CONTRATO Nº 144/2014. Empresa contratada: P.S. BEZERRA DA SILVA BEZERRAS-ME, CNPJ 11.661.045/0001-23. Valor do contrato: R\$ 588,52. Data da assinatura do contrato: 12/05/2014. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014. Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva. CONTRATO Nº 197/2014. Empresa contratada: SOLITEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 11.049.830/0001-20. Valor do contrato: R\$ 727.904,42. Data da assinatura do contrato: 08/08/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014. Contratação da sociedade dos forrozeiros pé de serra E A, para apresentação artística da cantora Márcia Lima e Banda. CONTRATO Nº 184/2014. Empresa contratada: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E A, CNPJ 08.584.386/0001-38. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data da assinatura do contrato: 18/06/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014. Contratação da sociedade dos forrozeiros pé de serra E A, para apresentação artística da cantora Assisã e Banda. CONTRATO Nº 185/2014. Empresa contratada: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E A, CNPJ 08.584.386/0001-38. Valor do contrato: R\$ 14.000,00. Data da assinatura do contrato: 18/06/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014. Contratação da empresa Charles Cristiane das Neves-ME, para apresentação artística da banda Rei do Gançao. CONTRATO Nº 191/2014. Empresa contratada: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES-ME, CNPJ 05.445.990/0001-95. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. Data da assinatura do contrato: 18/06/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014. Contratação da empresa Charles Cristiane das Neves-ME, para apresentação artística da banda Pau no Xote. CONTRATO Nº 193/2014. Empresa contratada: Charles Cristiane das Neves-ME, CNPJ 05.445.990/0001-95. Valor do contrato: R\$ 5.000,00. PREGÃO Nº 011/2014. Aquisição de tratores. CONTRATO Nº 118/2014. Empresa contratada: Plênio Agrícola LTDA, CNPJ 08.223.639/0001-48. Valor do contrato: R\$ 232.000,00. Data assinatura: 27/03/2014. PREGÃO Nº 012/2014. Aquisição de material permanente. CONTRATO Nº 119/2014. Empresa contratada: HXZ Comercio e Serviços LTDA - ME, CNPJ 11.614.840/0001-08. Valor do contrato: R\$ 59.423,00. Data assinatura: 01/04/2014. DISPENSA Nº 002/2014. Aquisição de gás de cozinha (GLP). CONTRATO Nº 117/2014. Empresa contratada: R.V. PONTES - ME, CNPJ 07.187.204/0001-22. Valor do contrato: R\$ 1.443,00. Data assinatura: 28/03/2014. PREGÃO Nº 013/2014. Aquisição de combustíveis para a Secretaria de Agricultura. CONTRATO Nº 120/2014. Empresa contratada: Assis Comércio e Distribuição de Combustíveis e Derivados LTDA - ME, CNPJ 12.821.153/0001-89. Valor do contrato: R\$ 327.278,40. Data assinatura: 02/04/2014. PREGÃO Nº 014/2014. Aquisição de pneus câmaras e protetores. CONTRATO Nº 123/2014. Empresa contratada: S. Alves & Cia LTDA, CNPJ 10.072.254/0001-79. Valor do contrato: R\$ 156.621,00. Data assinatura: 07/04/2014. CONTRATO Nº 124/2014. Empresa contratada: Ipojuca Pneu LTDA - EPP, CNPJ 07.156.456/0001-14. Valor do contrato: R\$ 4.000,00. Data assinatura: 07/04/2014. PREGÃO Nº 015/2014. Aquisição de material de construção. CONTRATO Nº 137/2014. Empresa contratada: J. F. de Arruda Construção - me, CNPJ 02.714.536/0001-02. Valor do contrato: R\$ 392.803,00. Data

assinatura 07/05/2014. CONTRATO Nº 138/2014. Empresa contratada: Premocidões São Jorge LTDA ME, CNPJ 04.491.431/0001-59. Valor do contrato: R\$ 156.600,50. Data assinatura: 07/05/2014. CONTRATO Nº 139/2014. Empresa contratada: Bezerra e Lima Materiais e Serviços de Construção Ltda, CNPJ 02.543.373/0001-34. Valor do contrato: R\$ 308.386,90. Data assinatura: 07/05/2014. CONTRATO Nº 140/2014. Empresa contratada: Permate - Pernambuco Materiais Elétricos LTDA, CNPJ 05.830.108/0001-25. Valor do contrato: R\$ 193.364,80. Data assinatura: 07/05/2014. CONVITE Nº 004/2014. Contratação de serviços advocatícios especializados na área tributária. CONTRATO Nº 149/2014. Empresa contratada: Raimundo & Capela Consultoria Jurídica - ME, CNPJ 07.038.997/0001-18. Valor do contrato: R\$ 38.500,00. Data assinatura: 26/05/2014. PREGÃO Nº 020/2014. Recarga de toners e cartuchos. CONTRATO Nº 157/2014. Empresa contratada: Olique Tecnologia em Segurança LTDA - ME, CNPJ 13.105.437/0001-31. Valor do contrato: R\$ 165.000,00. Data assinatura: 11/06/2014. DISPENSA Nº 003/2014. Fornecimento de água potável. CONTRATO Nº 138/2014. Contratada: Sandra Cristina Bezerra de Lima, Valor do contrato: R\$ 18.000,00. Data assinatura: 13/05/2014. CONVITE Nº 005/2014. Material gráfico Secretaria de Turismo. CONTRATO Nº 145/2014. Empresa contratada: R. H. C. Silva Fotos & Revelações - ME, CNPJ 12.919.753/0001-84. Valor do contrato: R\$ 83.750,00. Data assinatura: 21/05/2014. PREGÃO Nº 021/2014. Infraestrutura para eventos. CONTRATO Nº 158/2014. Empresa contratada: Certec Estruturas Metálicas LTDA, CNPJ 02.520.264/0001-00. Valor do contrato: R\$ 819.836,35. Data assinatura: 20/06/2014. PREGÃO Nº 022/2014. Aquisição de veículos 0 km. CONTRATO Nº 159/2014. Empresa contratada: Fiori Veículo LTDA, CNPJ 35.715.234/0001-08. Valor do contrato: R\$ 191.400,00. Data assinatura: 28/06/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 160/2014. Contratação do cantor Geratidão Lins. CONTRATO Nº 160/2014. Empresa contratada: Luan Promoções e Eventos LTDA, CNPJ 05.102.456/0001-86. Valor do contrato: R\$ 22.500,00. Data assinatura: 18/06/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014. Contratação do cantor Maciel Melo e Banda. CONTRATO Nº 187/2014. Empresa contratada: Associação de Eventos Culturais 03 de Agosto, CNPJ 07.102.985/0001-05. Valor do contrato: R\$ 28.000,00. Data assinatura: 18/06/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014. Contratação do cantor Israel Filho e Banda. CONTRATO Nº 168/2014. Empresa contratada: Israel Bezerra Filho ME, CNPJ 40.887.390/0001-88. Valor do contrato: R\$ 15.000,00. Data assinatura: 18/06/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014. Contratação do cantor Dudu do Acordeon. CONTRATO Nº 189/2014. Empresa contratada: Eduardo Henrique de Araújo Silva 0574953483, CNPJ 18.764.486/0001-29. Valor do contrato: R\$ 10.000,00. Data assinatura: 18/06/2014. Severino Otávio Raposo Monteiro - Prefeito. (65863)

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA-CPOSE  
AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº03/2014 - PL Nº089/2014  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução, POR LOTE, das obras de reforma de diversas escolas em diversos locais da área urbana do município de Abreu e Lima/PE. Mantente-se Habilitada a empresa ATLANTA COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Fica marcado para o próximo dia 19/08/2014 às 10hs a retomada da sessão para abertura da proposta comercial. Maiores informações pelo fone/fax: (081) 3542-1061 ramal 260 ou 3542-1061. Abreu e Lima, 15/08/2014 Rejane Barbosa de Macedo - Presidente CPOSE.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

EXTRATO DE CONTRATOS  
CONVITE Nº 001/2014. Contratação de empresa especializada em serviços de Construção de 02 (duas) salas de aulas na Escola Municipal Nelson Castanha. CONTRATO Nº 046/2014. Contratado: Soltec Serviços Técnicos Ltda, CNPJ 13.965.461/0001-40. Valor do contrato: R\$ 97.586,84. Data assinatura: 26/02/2014. CREDENCIAMENTO Nº001/2014. Credenciamento de artistas ou entidades prestadoras de atividades artísticas (músicos). CONTRATO Nº 061/2014. Contratado: TARSO MARCUS CORREIA, CPF Nº 170.790.804-44. Valor do contrato: R\$ 10.000,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 062/2014. Contratado: ERALDO DE ANDRADE LUCENA, CPF Nº 113.224.544-34. Valor do contrato: R\$ 18.800,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 063/2014. Contratado: IVANILDO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR, CPF Nº 006.574.124-85. Valor do contrato: R\$ 18.800,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 064/2014. Contratado: JOSÉ EDNALDO DA SILVA, CPF Nº 471.663.394-20. Valor do contrato: R\$ 31.500,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 065/2014. Contratado: SEVERINO SÉRGIO DE ANDRADE, CPF Nº 747.640.124-72. Valor do contrato: R\$ 18.800,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 066/2014. Contratado: RONALDO SÓSTENES BATISTA DE OLIVEIRA, CPF Nº 025.539.904-99. Valor do contrato: R\$ 19.200,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 067/2014. Contratado: JOSÉ HILTON DE SOUZA, CPF Nº 989.351.194-15. Valor do contrato: R\$ 18.800,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 068/2014. Contratado: ROBSON ROGERIO FLORENCIO DA SILVA, CPF Nº 030.275.904-21. Valor do contrato: R\$ 19.200,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 069/2014. Contratado: JOSÉ JUAREZ SILVA, CPF Nº 201.509.465-20. Valor do contrato: R\$ 1.500,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 070/2014. Contratado: TARSO MARCUS JUREIA, CPF Nº 170.790.804-44. Valor do contrato: R\$ 26.900,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 071/2014. Contratado: MARCOS HONÓRIO BARBOSA, CPF Nº 541.279.584-15. Valor do contrato: R\$ 24.400,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 072/2014. Contratado: DIOGÊNES NUNES DA SILVA COSTA, CPF Nº 008.774.344-25. Valor do contrato: R\$ 18.800,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 073/2014. Contratado: ROBSON RODRIGO DOS SANTOS, CPF Nº 046.156.904-36. Valor do contrato: R\$ 18.800,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 074/2014. Contratado: JOSENILDO BEZERRA FORTES, CPF Nº 471.242.374-91. Valor do contrato: R\$ 800,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 075/2014. Contratado: JOSEILDO BATISTA DE LIMA, CPF Nº 047.330.464-30. Valor do contrato: R\$ 800,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 076/2014. Contratado: MANOEL JOSÉ DE AQUINO, CPF Nº 008.983.483-36. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 077/2014. Contratado: JOSÉ RINALDO XAVIER, CPF Nº 694.897.344-20. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 078/2014. Contratado: EDSON JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 349.457.504-59. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 079/2014. Contratado: JOSÉ HERCULANO FILHO, CPF Nº 249.587.814-15. Valor do contrato: R\$ 800,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 080/2014. Contratado: VALDEDIR PEDRO SOUZA DA SILVA, CPF Nº 024.278.254-09. Valor do contrato: R\$ 600,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 081/2014. Contratado: MANOEL ALVES DA SILVA, CPF Nº 365.748.014-34. Valor do contrato: R\$ 800,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 082/2014. Contratado: ANDRESSON FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 009.817.254-90. Valor do contrato: R\$ 800,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 083/2014. Contratado: JOÃO SALVIANO JUNIOR, CPF Nº 239.223.544-91. Valor do contrato: R\$ 800,00. Data da assinatura do contrato: 26/02/2014. CONTRATO Nº 084/2014. Contratado: JOSÉ EDVALDO DA SILVA, CPF Nº 402.459.844-49. Valor do contrato: R\$ 2.400,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/14  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO -PE, através da Comissão permanente de Licitações, informa que às 9:00 do dia 03 de Setembro de 2014, receberá os envelopes de habilitação e propostas de preços. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de sistema de abastecimento de água do distrito de Lagoa de São José Zona Rural do Município de Bom Conselho/PE. Cadastro: até às 12:00 horas do dia 01/09/2014. Informação e edital de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 h, na sala da CPL, localizada à Rua Vidal de Negreiros, 43, centro- Bom Conselho- PE ou através do telefone (87) 3771-4705 ou pelo site: [www.bomconselho.pe.gov.br](http://www.bomconselho.pe.gov.br).  
J. Josefa Lima Beserra de Barros - Presidente da CPL.  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO -PE, através da Comissão permanente de Licitações, informa que às 9:00 do dia 17 de Setembro de 2014, receberá os envelopes de habilitação e propostas de preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação em paralelepípedos em vias da sede do município de Bom Conselho -PE. Informação e edital de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 h, na sala da CPL, localizada à Rua Vidal de Negreiros, 43, centro- Bom Conselho- PE ou através do telefone (87) 3771-4705 ou pelo site: [www.bomconselho.pe.gov.br](http://www.bomconselho.pe.gov.br).  
J. Josefa Lima Beserra de Barros - Presidente da CPL. (65870)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2014  
Comissão Permanente de Licitação Extra do Contrato Processo Licitatório Nº 617/2014. Pregão Presencial Nº 012/2014. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ITALIANO AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ Nº: 02.742.105/0001-79. Valor global de R\$ 126.000,00.  
Eduardo Duarte  
Pregoeiro (65881)

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM/PE

AVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014 - OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação, drenagem, contenção e sinalização de diversas ruas do centro da cidade, Distritos de Bizarra e Umarí. Data e hora de abertura: 03/09/2014 às 08h00min. Informações na sala da CPL, sita à Praça 13 de Julho, s/n - Centro. Local em que os interessados poderão obter o Edital no horário das 07:30 às 12:30 h ou através do email: [cpl.bomjardim@hotmail.com](mailto:cpl.bomjardim@hotmail.com).  
Eduardo Duarte - Presidente da CPL. (65865)

Polícia Militar  
190

Recife, 1º de fevereiro de 2014

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo

**PREGÃO (Presencial) nº 08/2014, Processo Licitatório nº 09/2014 – Sessão de 20/02/2014, às 09h00min.** Objeto: aquisição de materiais de construção, materiais para instalações elétricas e hidráulicas, materiais de pintura, EPI – equipamento de Proteção Individual, ferragens e acessórios, para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais com entrega parcelada. Editais e informações na Rua Coronel Clementino Coelho, nº 203, Centro, Afrânio (PE), Fone/Fax: 078-3368-1054/1038, Afrânio (PE), 31/01/2014, Eduardo de Sousa Silva – Pregoeiro. (59253)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
CONVÊNIO DE Nº 003/2013 – Celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, cnj nº 02.960.040/0001-00, por intermédio da Polícia Militar de PE (1ª CPMA4BPM) e o município de Bonito, cnj nº 10.121.515/0001-01. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a instalação de um pelotão de destacamento da PMP/1ªCPMA4BPM, no distrito de Bemil, nos termos do plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição. Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2014. Bonito, 23 de janeiro de 2014. Prefeito Ruy Barbosa

Propostas de Preço da TP Nº 001/2014, para Contratação de empresa para a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE 01 (um) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO (2t00 km), Informações na sede da CPL, situada na Rodovia BR 104 km 70, S/N, Pinheiropolis, Caruaru-PE, telefone/fax (81) 37251573; 37230575 ou através do e-mail [lasouza@cecaruaru.com.br](mailto:lasouza@cecaruaru.com.br) Talyane Fernandes Ribeiro de Barros – Presidente da CPL. (59231)

Município de Gravata/PE, de acordo com as especificações contidas no termo de Referência. Anexo I do Edital. Tendo em vista alterações realizadas na documentação de habilitação e preços atualizados, fica adada a data do recebimento dos envelopes, e abertura para o dia 10/03/2014 às 10:00 hs. O Edital poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio Sede da Secretaria de Finanças, sito Rua Rui Barbosa, nº 150 – Centro – Gravata/PE, no horário das 08h às 14h. Outras informações pelo fone/fax: (078) 3363.9008. Gravata, 31 de janeiro de 2014. Sabrina Ramos Vieira da Silva Presidente CPL. (F)

**PREFEITURA M. DE AGRISTINA/PE**  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014**  
O Prefeito do Município de Agristina, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexibilidade de licitação para contratações de Bandas musicais e as atrações artísticas, para as Festividades de Banda dos Firms, Fabio & Nando, Banda Forró de Griff e Banda Farinhas da Paixão Nossa Senhora do Desterro no Município de Agristina/PE, junto à empresa: Mario Wagner Coutinho de Moura-ME CNPJ: 14.933.130/0001-81, Agristina, 28/01/2014, Agristina, 28 de Janeiro de 2014 – Thiago Lucena Nunes – Prefeito. (59246)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
CONVÊNIO DE Nº 004/2013 – Celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, cnj nº 02.960.040/0001-00, por intermédio da Polícia Militar de PE (1ª CPMA4BPM) e o município de Bonito, cnj nº 10.121.515/0001-01. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a mútua cooperação técnica e administrativa entre os convenentes para o apoio e reforço especial das ações de defesa social, no município de Bonito(sede), nos termos do plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição. Vigência: 02/01/2013 a 31/12/2014. Bonito, 23 de janeiro de 2014. Prefeito Ruy Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 002/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO AO GRUPO DE IDOSOS "VIVENDO MELHOR", DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS DO IDOSO, DOS DISTRITOS DE LAJE GRANDE, ROCADINHO E SEDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE. ABERTURA: 13 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas. TIPO: Menor preço global. O Edital referente ao Pregão Presencial acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede Administrativa, Praça Costa Azevedo, s/nº – Centro, no horário das: 08:00 às 13:00 horas, Catende, 28 de janeiro de 2014 – Cicera Silva Gouveia de Melo – Pregoeira. (59263)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – PL N.º 011/2014  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação e adequação funcional do CAIC – Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente do Município de Gravata – PE, conforme especificações constantes do Projeto Básico composto de Memorial Descritivo (Termo de Referência), Planilha Orçamentária, Plantas e Cronograma Físico-Financeiro. Anexo I, parte integrante do Edital, Data do recebimento dos envelopes, e abertura: 18/02/2014 às 13:00 hs. O Edital poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio Sede da Secretaria de Finanças, sito à Rua Rui Barbosa, nº 150 – Centro – Gravata/PE, no horário das 08h às 14h. Outras informações pelo fone/fax: (078) 3363.9008. Gravata, 31 de julho de 2013. Aglaide da Fátima Villar de Oliveira, Presidente CPL. (F)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014** – Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, com entrega parcelada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.  
- Abertura em 12/02/2014 às 08:00horas-Informações na sala da CPL - Rua Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança/PE – 54001-2014 – Maria Edna U. Lopes Araújo – Pregoeira.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014** – Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, com entrega parcelada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.  
- Abertura em 13/02/2014 às 08:00horas-Informações na sala da CPL - Rua Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança/PE – 54001-2014 – Maria Edna U. Lopes Araújo – Pregoeira. (59242)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
CONVÊNIO DE Nº 005/2013 – Celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, cnj nº 02.960.040/0001-00, por intermédio da Polícia Militar de PE (1ª CPMA4BPM) e o município de Bonito, cnj nº 10.121.515/0001-01. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a instalação de um pelotão de destacamento da PMP/1ªCPMA4BPM-CIPOMA, no distrito de Alto Bonito conveniente, nos termos do plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição. Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2014. Bonito, 23 de janeiro de 2014. Prefeito Ruy Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Aviso de Edital**  
PP – RP n.º 004/14 - contratação de empresa, especializada, para fornecer, parceladamente, gêneros alimentícios não-percíveis para o HM. Abertura: 13/02/14 às 08h00min. Informações: CPL, Rua Urbano Barbosa, Centro, nesta local para obter o edital, das 08h00min às 12h00min. F. Nova, 31/01/14, Pregoeiro. (59255)

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2013  
ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2012 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2012  
EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 338/2013  
CONTRATO PMI Nº 338/2013. OBJETO: Aquisição de material didático pedagógico e equipamentos de tecnologia assistida, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipojuca. CONTRATADA: EMBETHOS DO BRASIL LTDA. CNPJ/ME nº 09.077.444/0001-08. VALOR R\$ 3.667,00 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Margaret Costa Zaponi, Secretária de Educação Ipojuca, 22 de novembro de 2013. (F)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Licitatório n. 001/2014- Concorrência n. 001/2014. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física, por meio de locação, por parte da Administração Municipal- Secretaria Municipal de Educação, de veículos para a realização dos serviços de transporte escolar dos estudantes matriculados nas localidades e rotário, conforme as especificações técnicas contidas nos anexos II e V do edital. Data da Sessão: 06/03/2014, às 09:00 horas. O edital referente ao processo será adquirido na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE, Rua Coelho Rodrigues n. 174, Centro. FONE: (87) 3873-4033. e-mail: [oplicitação@araripina@hotmail.com](mailto:oplicitação@araripina@hotmail.com) - Maria Joséfândia Gomes de Oliveira – Presidente da CPL/Educação. (59239)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
CONVÊNIO DE Nº 006/2013 – Celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, cnj nº 02.960.040/0001-00, por intermédio da Polícia Civil de PE e o município de Bonito, cnj nº 10.121.515/0001-01. Objeto: o presente convênio tem por objetivo a mútua cooperação técnica e administrativa entre os convenentes para o apoio e reforço especial das ações de defesa social, no município de Bonito(sede), nos termos do plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição. Vigência: 02/01/2013 a 02/01/2015. Bonito, 23 de janeiro de 2014. Prefeito Ruy Barbosa (59243)

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**Extrato de 1º Termo Aditivo**  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2013. OBJETO: Fornecedor de materiais de papelaria/expediente. Empresa: ZL Comércio Ltda. – ME. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2013. OBJETO: Serviços de cópias reprográficas de documentos diversos. Empresa: Djalma Júnior da Silva Bezerra (Editora e Gráfica – ME. Aditamento para prorrogação de prazo. Auditado Ramos M. Filho – Presidente. (59174)

**PREFEITURA DO IPOJUCA/PE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005 /2014 EDITAL Nº 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 Homologação do resultado do julgamento do certame em epígrafe, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de organização de eventos para Abertura do Ano Letivo 2014 que ocorrerá 04 de fevereiro com participação de professores e gestores e Adjuvido o objeto da licitação à empresa Cavalocantil & Meneses Serviços Ltda – ME. CNPJ/ME nº 10.566.111/0001-35, no valor de R\$ 172.086,67 (cento e setenta e dois mil oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), fundamentada na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Ipojuca, 31 de janeiro de 2014 - Margaret Costa Zaponi Secretária de Educação. (F)

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**  
A C. P. L. da Prefeitura Municipal dos Bezerrós, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitações, de modo a realizar o Pregão Presencial, tipo menor preço, regiões pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal 525/2006 e subsidiariamente, pelas normas da Lei 8.666/93, com alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia dos Editais na sala de Reunião da C. P. L., localizada na Rua do Rosário, 137, Rosário, Bezerrós/PE, das 08:00h às 12:00h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Carro Pipa, objetivando atender a Secretaria de Agricultura. Dia 14/02/2014 às 09:00h.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Segurança Desarmada para atender as Festividades da Secretaria de Turismo. Dia 14/02/2014 às 12:00h.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Apoio a Eventos e Orientadores de Público. Dia 17/02/2014 às 09:00h.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Buffet. Dia 17/02/2014 às 12:00h.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Veículo objetivando o Transporte de Carnes. Dia 18/02/2014 às 10:00h. Bezerrós, 01 de fevereiro de 2014. Alessandro Antônio da Silva – Pregoeiro. (59227)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI PE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014** Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSessorIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO COM SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA, COM O PLANO DE CONTAS ESTABELECIDO PELA UNIÃO E ADOTADO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CALUMBI PE. Julgamento: 17/02/2014 às 16:00 horas. Editais e informações 087 3845 1111. Tércio Rodrigues Martins - Presidente. (59172)

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Processo Licitatório nº 013/2013. Contrato nº 002/2014. Pregão Presencial nº 013/2013. Objeto: Fornecedor parcelado de combustível (gasolina comum). Valor global R\$ 187.720,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e vinte reais). (59174)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO – PE**  
**ABERTURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO – PE**  
Torna público que no dia 19 de Fevereiro de 2014 às 14h. Na Garagem da Prefeitura, realizará um grande leilão Público de VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado no JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições do leilão está separado pela Lei Federal 8.666/93. Informações Prefeitura (81) 3643-1158. Leiloeiro (82) 3223-5212 site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) (59225)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX-PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**  
Encontra-se à disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2014, na sede da Prefeitura Municipal, das 8 às 12h, de segunda à sexta-feira, para a aquisição Parcelada de Medicamentos e Material Pêncio, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal SAMU e PSFS, com sessão pública da reunião às 9h, do dia 12/02/2014. Maria Silvéria de Moura, Pregoeira, em 31/01/2014. (59244)

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**RESULTADO**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS torna público o resultado de Processo Licitatório nº 013/2013, Pregão Presencial nº 013/2013, cujo objeto: Serviço de consultoria e assessoria técnica para atender ao Poder Legislativo Municipal na área contábil, financeira e gestão fiscal para processamento da execução orçamentária e da contabilidade pública, acompanhada de software específico para cada área de trabalho. LICITANTE VENCEDORA: L & K Assessoria Contábil Ltda., CNPJ nº 08.026.003/0001-06. (59174)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI – PE**  
A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 06/2014, Pregão Presencial nº 05/2014, cujo objeto é o aquisição parcelada de recarga de botijão de Gás (GLP), peso 13 kg, para atender as necessidades das Escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Município. Recebimento dos envelopes da 14/02/2014 às 09h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro – Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. José Jilvan da Silva - Pregoeiro.  
A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 07/2014, Pregão Presencial nº 08/2014, cujo objeto é o aquisição parcelada de materiais didático e expedientes para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Administração e Agricultura deste Município. Recebimento dos envelopes da 17/02/2014 às 09h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro – Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. José Jilvan da Silva - Pregoeiro. (59229)

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DAS PROPOSTAS**  
A C. P. L. da Prefeitura Municipal dos Bezerrós, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme publicação anteriormente que realizará licitação do tipo CREDECIMENTO, região pela Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. COMUNICA QUE: O prazo para entrega dos envelopes foi alterado, para: 01/02/2014 à 17/02/2014, informa ainda que houve alteração nos valores das Propostas. Os interessados poderão adquirir cópia do novo Edital na sala de Reunião da C. P. L., localizada na Rua do Rosário, 137, Rosário, Bezerrós/PE, das 08:00h às 12:00h de: 01/02/2014 à 17/02/2014. Credenciamento nº 001/2014 – Objeto: credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para que possam ser inseridos nos eventos locais de 2014 realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A Sessão de Abertura dos Envelopes acontecerá no Dia 18/02/2014 às 14:00h, na sede da CPL. Bezerrós, 01 de Fevereiro de 2014. Alessandro Antônio da Silva – Presidente da CPL. (59232)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU/PE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU/PE, torna público que realizará licitações nas modalidades: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 – RECONVOCAÇÃO – OBJETO: Contratação e Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços à Câmara, conforme especificações do Anexo V do edital. Abertura: 11/03/2014 às 10h; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em RH, incluindo o software e implantação do módulo Gestão de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, sem como treinamento. Abertura: 12/02/2014 às 8h30min.; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – OBJETO – Aquisição de perfumês (Impressora de Cartão) e Insumos de Informática. Abertura: 12/02/2014 às 10h30min. Outras informações aos interessados nos dias úteis, das 08 às 13h no prédio sede da Câmara - Rua 15 de novembro, nº 201, Bairro – N. Str. das Dores- Caruaru- PE, em 30/01/2014. Tel. (081) 3701-1650. – e-mail: [camcaruaru@uol.com.br](mailto:camcaruaru@uol.com.br) Marcos Aurélio Correia de Melo- Presidente CPL. Maria Luiza Avelino- Pregoeira. (59230)

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**RESULTADO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013  
A CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS torna público o resultado do Processo Licitatório nº 013/2013, Pregão Presencial nº 013/2013, cujo objeto: Fornecedor parcelado de combustíveis (gasolina comum), destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes e a disposição da Câmara de Vereadores de Garanhuns, onde o fornecimento deverá ser executado no primeiro urbano deste Município. LICITANTE VENCEDORA: Postos Galego Barros Ltda., CNPJ nº 03.742.945/0001-77. (59174)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**  
**PISECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**  
**PROCESSO Nº 003/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**  
**CONTRATO Nº 04/2014**  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2014  
FUNDAMENTO: onde se lê art. 25, caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93, leia-se art. 24 Caput. IV da Lei 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis. MARCUS TULIUS DE BARROS SOUZA, Secretário Infraestrutura e Serviços Públicos Gravata, 29 de janeiro de 2014. (F)

**CEACA – CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE CARUARU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014**  
A CENTRAL DE ABSTECIMENTO DE CARUARU – CEACA, através da CPL, informa que às 09h00min do dia 18 de fevereiro, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO**  
**CONDORRÊNCIA 001/2014 – PL N.º 001/2014**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para execução dos serviços de limpeza urbana no